

...111...25...14...25...499310...25...1214

"Aprova prazos para
emissão de carnês".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI,
pelos seus representantes, aprova e em sanciona a seguinte

LEI :

- Art. 1º - Ficam aprovados os prazos de emissão de carnês fixados no DE -
CRETO nº 1086, de 07 de maio de 1984; no Decreto nº 1106, de 15
de junho de 1984 e no Decreto nº 1116, de 30 de julho de 1984.
- Art. 2º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá
seus efeitos a partir de 07 de maio de 1984
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de agosto de 1984


MANOEL VALENCIA
PREFEITO